



---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 20250324/5/  
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-005CMVPP**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CENTRATS DE AR E TELEVISOR SMART DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS/PA.

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento a determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo Nº **20250324/5/**, Modalidade Dispensa de Licitação **7.2025-005CMVPP**, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS/PA, CNPJ-MF 34.917.229/0001-07 e a pessoa jurídica SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 34.390.049/0001-10, que tem por objeto: A aquisição de material permanente (Central de ar e televisor smart) destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ponta de Pedras/Pa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09 de 31 de janeiro de 2024 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.



Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Ponta de Pedras-PA, 26 fevereiro de 2025.

**CLAUDILENA PEREIRA DOS SANTOS**  
*Controle Interno*